



RELATÓRIO DE MONITORAMENTO ECONÔMICO-FINANCEIRO Nº008/2025

SETEMBRO DE 2025



MONITORAMENTO ECONÔMICO-FINANCEIRO

SAAE de Manhuaçu/MG

Dispõe o monitoramento dos resultados econômico-financeiros relativo à prestação do serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto– SAAE do Município de Manhuaçu, MG, no ciclo 2022-2026.

Viçosa-MG
2025



PRESIDENTE

Lucas Ladeira Cardoso
Prefeito Municipal de Cajuri

DIRETORIA COLEGIADA

Gustavo Gastão Corgosinho Cardoso
Diretor Geral - DGE

Murilo Pizato Marques
Diretor Administrativo Financeiro - DAF

Bruno Augusto de Rezende
Diretor Técnico Operacional – DTO

EQUIPE TÉCNICA

Rafael Abeilar Pacheco Romeiro
Procurador

Danielle Augusta Alvarenga dos Santos
Ouvidora

Rodrigo de Vasconcellos Viana Medeiros
Coordenador de Regulação Econômica

Rodrigo Pena do Carmo
Coordenador Administrativo e Operacional

Anderson da Silva Galdino
Coordenador de Fiscalização

Eliziane do Amaral
Analista de Regulação Econômica

Laís de Sousa Abreu Soares
Analista de Regulação de Regulação Econômica

Thainá Venturini Nunes
Analista de Fiscalização

Samara Pinto Ribeiro
Assistente Administrativo II

Natália de Souza Santos
Analista de Fiscalização

Valdnéia Janice Pereira
Assistente Administrativo I

José Carlos de Araújo Pires
Analista de Fiscalização

Israel Vasconcelos de Souza
Assistente Administrativo I

Emílio Andrade Moura Pereira
Analista de Fiscalização

ARIS-MG

Agência Reguladora Intermunicipal dos Serviços de Saneamento de Minas Gerais
Rua José dos Santos, 275, Viçosa-MG - CEP: 36570 -135
Tel.: (31) 3891-5636
www.aris.mg.gov.br



Sumário

1. INTRODUÇÃO.....	4
2. DO MONITORAMENTO.....	4
2.1. Análise das Informações Comerciais	4
2.2. Análise Financeira	6
2.3. Investimentos.....	7
2.4. Indicadores de Desempenho	9
3. DAS CONCLUSÕES	11

1. INTRODUÇÃO

A ARIS-MG tem como missão institucional a regulação dos serviços de saneamento básico, com intuito de promover a gestão sustentável e a qualidade destes serviços em benefício da população. Dentre outras atribuições desta agência está a fiscalização e o monitoramento dos serviços regulados, quanto a seus aspectos técnicos e econômicos.

Este relatório objetiva apresentar uma síntese do desempenho financeiro e comercial obtido pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do município de Manhuaçu após a homologação da Resolução ARIS- ZM nº 023, de 01 de agosto de 2022, que autorizou a revisão dos valores das tarifas de água e esgoto praticados pelo SAAE de Manhuaçu, MG. Por meio deste monitoramento será possível avaliar a fidelidade entre as projeções que fundamentaram a implantação da tarifa e os resultados obtidos pelo prestador.

A ARIS-MG concluirá, a partir das apurações, sobre a necessidade de medidas corretivas, sancionatórias e compensatórias ao regulado.

2. DO MONITORAMENTO

O monitoramento econômico-financeiro dos prestadores de serviços regulados é de suma importância para que a agência colete e acompanhe de forma contínua as informações financeiras e comerciais, a fim de verificar o desempenho destes em relação aos objetivos acordados durante o processo de revisão tarifária ordinária.

Para as análises utilizou-se das informações comerciais e contábeis fornecidas pelo SAAE, incluindo relatórios como:

- Relatório técnico do Contas e Consumo;
- Mapa de faturamento;
- Relatórios de inclusão e estornos;
- Balancetes de despesas orçamentárias e extraorçamentárias pagas;
- Balancete de receitas;
- Relatório gerencial dos investimentos realizados.

2.1. Análise das Informações Comerciais

A primeira análise realizada foi sobre a variação do número de economias atendidas pelo SAAE. O intuito dessa análise é fiscalizar o cumprimento das exigências da Lei 14.898/2024 que

versa sobre a tarifa social para os serviços de água e esgoto. A tabela 1 apresenta o comportamento do número de economias.

Tabela 1: Variação do número de economias ativas no período analisado.

CATEGORIA	NÚMERO DE ECONOMIAS ATIVAS			Meta de Cadastro estimada para o
	Ago/2024	Jul/2025	Δ%	
Social	225	278	23,56%	305
Residencial	28.639	28.772	0,46%	Não se aplica
Comercial	2.602	2.910	11,84%	Não se aplica
Industrial	21	20	-4,76%	Não se aplica
Pública	352	346	-1,70%	Não se aplica
TOTAL	31.839	32.326	1,53%	

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do prestador.

Para atender às exigências da Lei Federal nº 14.898/2024, ficou prevista, na última revisão tarifária realizada para o SAAE de Manhuaçu, a modificação da estrutura de cobrança para classe de usuários denominada social. Essa categoria é voltada a atender as famílias em situação de extrema pobreza e pobreza e conta com uma tarifa diferenciada em benefício deste grupo de usuários.

Observa-se, a partir dos dados expostos na Tabela 1, que o prestador progrediu com o cadastro dos usuários sociais, com 53 novas famílias cadastradas até o mês de julho de 2025, o que representou um crescimento percentual em relação ao início do período analisado de 23,56%. Isso mostra que o prestador vem empreendendo esforços em cumprir as exigências da regulação e da nova lei da tarifa social.

A criação de uma nova categoria social, instituída pela Resolução ARIS-MG nº 140/2024 também pode auxiliar na ampliação do número de beneficiários da tarifa social. Com essa mudança, o benefício passa a ser destinado a dois grupos, classificados em:

- **Categoria Social Nível I:** incluindo unidades usuárias residenciais classificadas em condições de extrema pobreza e pobreza, conforme critérios do governo federal para a concessão de benefícios sociais;
- **Categoria Social Nível II:** incluindo unidades usuárias residenciais cuja renda mensal per capita da família não ultrapasse o limite de meio salário mínimo, de acordo com os critérios estabelecidos pelo CadÚnico para famílias em situação de baixa renda.

Em relação às demais categorias, os dados expostos na Tabela 1 revelam variações positivas no número de economias residenciais e comerciais. A categoria comercial passou de

28.639 para 28.772 economias ativas no período, representando um crescimento de 0,46%. Já a categoria comercial passou de 2.602 para 2.910 economias ativas no período, representando um crescimento de 11,84%. As categorias industrial e pública apresentaram variações negativas. A categoria industrial passou de 21 para 20 economias ativas no período, uma redução percentual de 4,76%. Já a categoria pública passou de 352 para 346 economias ativas no período, uma redução percentual de 1,70%.

2.2. Análise Financeira

O monitoramento das receitas e despesas é fundamental para avaliar o resultado financeiro obtido pelo prestador de serviço e, identificada qualquer discrepância, é necessário apurar os reais motivos que podem ter causado essa anormalidade. A Tabela 2 coloca em evidência os valores projetados versus o realizado pelo prestador após o período de aplicação da nova estrutura de cobrança.

Tabela 2: Comparação das Receitas e despesas projetadas e realizadas (valor médio mensal)

DESCRIÇÃO	VALOR PROJETADO	VALOR REALIZADO	Δ%
DESPESAS	Média Mensal	Ago/24 a Jul/25	
1. Despesas Operacionais	R\$ 1.902.525,28	R\$ 2.020.324,06	6,19%
1.1 Pessoal e encargos	R\$ 924.132,86	R\$ 1.069.732,31	15,76%
1.2 Material de Consumo	R\$ 95.032,59	R\$ 184.470,55	94,11%
1.3 Serviços de Terceiros	R\$ 292.690,99	R\$ 349.704,57	19,48%
1.4 Material Químico	R\$ 34.883,66	R\$ 26.699,09	-23,46%
1.5 Energia Elétrica	R\$ 242.030,85	R\$ 298.466,02	23,32%
1.6 Outras Despesas correntes	R\$ 313.754,33	R\$ 91.251,52	-70,92%
2. Despesa de Capital (Investimentos)	R\$ 23.363,16	R\$ 219.009,68	837,41%
RECEITAS	R\$ 2.063.517,39	R\$ 2.254.682,01	9,26%
3. Receita Tarifária (Faturamento Líquido)	R\$ 1.974.557,65	R\$ 2.084.217,03	5,55%
4. Outras Receitas	R\$ 88.959,74	R\$ 170.506,47	91,67%

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do prestador.

A partir das informações apresentadas na Tabela 2, observa-se que as despesas operacionais ficaram 6,19% acima da projeção realizada na última revisão tarifária. Essa discrepância é impulsionada, em grande parte, pelo aumento, acima do projetado das despesas com pessoal e encargos, com material de consumo, com serviços de terceiros e energia elétrica.

Em relação a pessoal e encargos, fatores como novas contratações e reajustes salariais podem justificar o aumento das despesas. No caso da energia elétrica, tanto o crescimento da

demanda energética quanto os reajustes tarifários explicam a elevação desse gasto. Já em relação a material de consumo e serviços de terceiros, o acréscimo pode estar associado à expansão das necessidades operacionais do SAAE ou, ainda, a melhorias nos registros contábeis, de modo que despesas antes não identificadas e classificadas genericamente como “outras despesas correntes” passaram a ser registradas de forma mais adequada. Esse movimento também contribui para a expressiva redução observada nessa última rubrica.

No tocante as despesas de capital (investimentos), observa-se que o valor médio mensal realizado foi significativamente maior que o projetado, indicando um crescimento dos valores liquidados no SAAE com itens de investimentos, incluindo aquisição de equipamentos, obras, instalações e projetos.

Destaca-se, ainda, que o aumento das despesas operacionais acima do projetado foi acompanhado por um crescimento superior das receitas tarifárias de água e esgoto, cujo faturamento líquido superou em 5,55% a projeção inicial. As demais receitas também apresentaram desempenho significativamente acima do estimado, possivelmente em razão da intensificação da prestação de serviços adicionais, bem como do incremento no faturamento decorrente de juros, multas, indenizações e outras fontes. No geral, as receitas realizadas ficaram 9,26% acima das receitas projetadas.

2.3. Investimentos

A última revisão tarifária realizada para o SAAE de Manhuaçu, detalhada no Parecer Técnico nº 011/2022, buscou definir tarifas que garantisse ao prestador de serviço recursos financeiros suficientes custear a operação e a manutenção dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

O acompanhamento do progresso dos investimentos e ações programadas para o ciclo tarifário de 48 meses, previsto na última revisão tarifária, é importante para diagnosticar se o prestador de serviço está avançando nas metas de investimentos projetadas.

Sendo assim, a ARIS-MG solicitou ao SAAE informações sobre o andamento das ações programadas e consideradas na composição de cálculo das tarifas no momento da revisão tarifária ordinária. As ações de investimento que o SAAE realizou durante o terceiro ano do ciclo tarifário estão listadas na Tabela 3 abaixo:

Tabela 3: Investimentos realizados no terceiro ano do ciclo tarifário pelo SAAE

Item	Descrição	Valores
1	Mobiliário em geral	R\$ 20.392,00
2	Equipamentos de informática	R\$ 107.257,34
3	Aparelhos e utensílios domésticos	R\$ 35.666,36
4	Hidrômetros e caixas para novas ligações	R\$ 137.964,00
5	Medidor de vazão	R\$ 30.800,00
6	Aparelho de orientação (drone)	R\$ 36.328,90
7	Tubos PVC para ligação de água	R\$ 28.142,14
8	Tubos PVC para ampliação de rede de água	R\$ 84.426,41
9	Ferro fundido e ferro galvanizado	R\$ 269.413,61
10	Bombas e quadros de comando	R\$ 485.559,29
11	Veículos	R\$ 965.426,00
12	Ferramentas	R\$ 82.259,11
13	Plataforma hidráulica para caminhão	R\$ 73.700,00
14	Projetos para tratamento de esgoto	R\$ 1.667.678,70
15	Tubos PVC para ligação de esgoto	R\$ 28.142,14
16	Tubos PVC para ampliação de rede de esgoto	R\$ 90.000,00
17	Caminhão limpa fossa	R\$ 470.000,00
18	Mini Escavadeira	R\$ 333.500,00
19	Máquina desentupidora de tubos de esgoto	R\$ 6.625,00
TOTAL		R\$ 5.053.971,00
MÉDIA MENSAL		R\$ 210.582,13

Fonte: SAAE de Manhuaçu.

Os dados apresentados na Tabela 3, extraídos de relatório gerencial encaminhado pelo prestador, indicam que as ações de investimento totalizaram R\$ 5.053.971,00 no período de agosto de 2024 a julho de 2025, correspondendo a uma média mensal de R\$ 421.164,25.

Entretanto, a aquisição de veículos (item 11 da Tabela 3) e a aquisição de mini escavadeira (item 18 da Tabela 3) já haviam sido registradas no Relatório de Monitoramento Econômico-Financeiro nº 016/2024, referente ao segundo ano do ciclo tarifário e à prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário pelo SAAE de Manhuaçu. Assim, desconsiderando esses itens, o valor efetivamente realizado em investimentos no período analisado corresponde a R\$ 3.775.045,00, com média mensal de R\$ 312.920,42.

Observa-se que os serviços previstos para o ciclo tarifário de 2022-2026 estão em andamento, com alguns itens apresentando valores realizados acima da projeção inicial e outros abaixo. Contudo, conforme registrado no Parecer Técnico nº 011/2022, ainda existem ações não iniciadas. De acordo com informações do prestador, parte dessas intervenções permanece em fase

de estudo, voltada à análise de viabilidade técnica, operacional e financeira para futura execução pela autarquia. Entre elas, destacam-se a contratação de projetos para implantação de uma nova captação de água bruta, com a construção de uma ETA em Ponte do Silva, destinada ao abastecimento de Ponte do Silva, Vila Formosa, Vila Cachoeirinha e parte da cidade de Manhuaçu, além da reforma da ETA de Manhuaçu.

Outros itens do plano original foram substituídos, como a aquisição de veículos destinados ao sistema de esgotamento sanitário. Já o item “Construção do Setor Quatro: Reservatório de 1.000.000 lts e 500.000 lts e Automação” tem previsão de execução com recursos de terceiros (PAC), conforme informações apresentadas pelo prestador.

Dado que há investimentos parcialmente realizados e que existem alguns outros que precisam ser executados, é necessário que se avalie o saldo financeiro da conta de investimentos para analisar a diferença entre o que foi arrecadado e o que ainda será necessário arrecadar. A Tabela 4 discrimina o valor apurado como superávit no último exercício financeiro, bem como apresenta a diferença entre os investimentos realizados e o saldo da conta de investimento.

Tabela 4: Análise do saldo da conta de investimentos para o ciclo tarifário.

Descrição	Valores
Superávit financeiro apurado	R\$ 3.393.584,29
Despesas de capital apuradas	R\$ 3.775.045,00
Saldo anterior	R\$ 1.360.103,20
Saldo restante	R\$ 978.642,49

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do prestador.

Pela tabela 4 verifica-se que o nível de investimentos realizados durante os meses de apuração consumiu todo o superávit financeiro do prestador no ano e parte do saldo anterior. A ARIS MG, atuando como entidade reguladora e fiscalizadora do SAAE de Manhuaçu, continuará anualmente monitorando o progresso dos investimentos. Para isso, é fundamental a manutenção de uma conta específica de investimento pelo prestador, visando garantir que os recursos programados para a realização dos investimentos não tenham desvio de finalidade.

2.4. Indicadores de Desempenho

Nesta seção, o objetivo é avaliar alguns indicadores de desempenho econômico-financeiro que irão mostrar a situação do prestador em manter condições de sustentar economicamente os serviços de água e esgoto. A definição e origem dos indicadores estão baseadas na Norma de Referência Nº 02/2022 da ANA e no SNIS, excetuando-se o nível de investimentos realizados que

foi definido a partir das necessidades individuais do prestador, segundo o relatório técnico de fiscalização da equipe de engenharia. A seguir, no quadro 2 são apresentados os indicadores.

Quadro 2: Apresentação dos indicadores utilizados na análise financeira.

Indicador	Equação	Definição
Suficiência de Caixa	$\frac{FN006}{FN015 + FN034 + FN016 + FN022} \times 100$	FN006: Arrecadação Total FN015: Despesas operacionais FN016: Despesas com juros e encargos da dívida FN022: Despesas fiscais ou tributárias FN034: Despesas com amortização do serviço da dívida
Evasão de Receita	$\frac{FN005 - FN006}{FN005} \times 100$	FN005: Receita operacional (faturamento) FN006: Arrecadação
Níveis de Investimentos Realizados	$\frac{\text{Despesas de capital realizadas}}{\text{Despesas de capital projetadas}} \times 100$	–

Fonte: SNIS e ANA. Adaptado.

Com base nessas definições, foram aplicados os indicadores do quadro 2 para o SAAE de Manhuaçu no período de agosto de 2024 a julho de 2025 e seus resultados podem ser visualizados na tabela 3. É importante destacar que para a apuração dos níveis de investimentos foram considerados os valores identificados como despesa de capital nos balancetes enviados pela autarquia. Daí a importância de se identificar corretamente os investimentos dos custos operacionais.

Tabela 5: Resultado para os indicadores analisados.

INDICADORES		
Suficiência de Caixa	Evasão de Receita	Níveis de Investimento Realizados
114,00%	-2,15%	92,59%

Fonte: Elaboração própria a partir de dados da pesquisa.

A Tabela 5 apresenta os resultados dos indicadores avaliados para o SAAE do município de Manhuaçu. O primeiro indicador da tabela apresenta a suficiência de caixa da autarquia. O resultado indica uma suficiência de caixa de 114,00% o que significa que para cada real de despesas com operação e amortização de financiamentos gerada pelo prestador, existe uma contrapartida de receita de, aproximadamente, R\$ 1,14 centavos. Idealmente esse indicador deve ser igual ou maior que 100%, mostrando que a entidade teria uma folga ou equilíbrio em seu caixa. Desse modo, constata-se que o prestador opera com margem financeira.

O próximo indicador da Tabela 5 é o de evasão de receitas do prestador. Esse indicador pode ser considerado uma *proxy* para a inadimplência líquida existente. O resultado encontrado mostra um valor de -2,15% de inadimplência corrente. Esse valor negativo significa, em termos práticos, que a receita efetivamente arrecadada foi ligeiramente maior do que o faturamento no período analisado, o que indica que, no período, foram processados pagamentos atrasados referentes a períodos anteriores. Esse é um cenário que merece atenção pelo prestador uma vez que uma maior frequência desse tipo de situação pode representar uma diferença temporal significativa entre arrecadação e faturamento, o que favorece possíveis perdas de receitas por débitos irrecuperáveis.

A avaliação do terceiro indicador da Tabela 53 são os níveis de recursos financeiros alocados para realização de investimentos terceiro ano do ciclo tarifário. O resultado do indicador reflete que o SAAE realizou 92,59% dos valores programados para realização das ações e investimentos no ano. Esse resultado indica uma evolução significativa em relação aos primeiros dois anos do ciclo, para os quais o indicador registrado médio foi de 7,59%.

3. DAS CONCLUSÕES

O monitoramento econômico-financeiro teve como objetivo evidenciar tanto o saldo financeiro quanto os principais indicadores de desempenho econômico do prestador, possibilitando uma análise mais realista da evolução da autarquia ao longo do ciclo tarifário. Esse acompanhamento sistemático permite à Agência Reguladora avaliar de forma consistente a sustentabilidade econômico-financeira do serviço, bem como a efetividade das políticas públicas vinculadas à prestação.

Destaca-se que houve progresso relevante no processo de cadastramento de usuários na tarifa social. Apesar disso, a meta estabelecida para o ciclo tarifário ainda não foi plenamente atingida. Assim, recomenda-se que o prestador intensifique suas estratégias de comunicação e sensibilização, promovendo campanhas mais direcionadas e efetivas, de modo a alcançar o público-alvo dessa política pública e ampliar sua cobertura.

No tocante ao desempenho financeiro, observou-se crescimento das despesas de exploração, acompanhadas por uma evolução das receitas faturadas em ritmo mais lento. Caso essa tendência de elevação dos custos operacionais se mantenha no longo prazo, há risco de comprometimento do equilíbrio econômico-financeiro da operação. Entretanto, no cenário atual, a autarquia ainda



apresenta condições adequadas de funcionamento, sem prejuízo imediato à continuidade e à qualidade do serviço.

Quanto aos investimentos, verificou-se execução aquém do previsto no planejamento do ciclo tarifário. Ao final do período, projeta-se que parte das ações originalmente planejadas não seja implementada. Contudo, identificou-se também a realização de outros investimentos, voltados a atender necessidades emergenciais e prioritárias da autarquia, o que contribuiu para manter o patamar geral de aplicação de recursos em infraestrutura. Ainda assim, a execução abaixo do esperado em algumas frentes sinaliza a necessidade de aprimorar o planejamento e a priorização dos investimentos, a fim de assegurar que as metas estratégicas do ciclo sejam cumpridas em sua integralidade.

Viçosa, 24 de setembro de 2025.

Rodrigo de Vasconcellos Viana Medeiros
Coordenador de Regulação
CORECON/MG:8589

Laís de Sousa Abreu Soares
Analista de Regulação
CORECON MG: 8793



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7817-6929-43EA-6A36

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LAÍS DE SOUSA ABREU SOARES (CPF 101.XXX.XXX-27) em 13/10/2025 07:47:26 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



RODRIGO DE VASCONCELLOS VIANA MEDEIROS (CPF 137.XXX.XXX-75) em 13/10/2025 07:50:09 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://arism.1doc.com.br/verificacao/7817-6929-43EA-6A36>